



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 16 455, que fixa as graduações alcoólicas mínimas dos vinhos comuns de pasto ou de consumo a vender ou a expor à venda directamente ao público.

Decreto n.º 41 395:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de um farol luminoso para aeródromo, destinado à base aérea de Monte Real.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 476:

Aumenta com um escrivão de 2.ª classe o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Abrantes.

Ministério das Finanças:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 15.º do orçamento do Ministério.

Portaria n.º 16 477:

Extingue os postos fiscais de Santa Marinha e Vilvestre, da área da secção de Freixo de Espada à Cinta, da 6.ª companhia do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, rectificando-se por tal motivo o mapa II anexo à Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31 665.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 478:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Paris, a partir de 1 do corrente mês, várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera a Portaria n.º 16 186.

Portaria n.º 16 479:

Manda abonar, a partir de 1 de Novembro de 1957, ao Consulado-Geral em Paris e aos Consulados em Bordéus e em Marselha diversas quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naqueles postos consulares — Altera as Portarias n.ºs 16 203 e 16 403.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 480:

Determina que a Ordem do Império Colonial, criada pelo Decreto n.º 21 084, passe a designar-se por «Ordem do Império».

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do orçamento de receita e despesa privativo da missão zoológica de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro dos capítulos 3.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração:

Fixa os preços correntes dos produtos de salsicharia na origem — Substitui a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 252, de 7 de Novembro corrente.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Economia, a portaria publicada sob o n.º 16 455, no *Diário do Governo* n.º 247, 1.ª série, de 31 de Outubro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com as inexactidões seguintes, que assim se rectificam:

Na alínea a), onde se lê: «... nos concelhos de Coimbra, ...», deve ler-se: «... nos concelhos de Cantanhede, Coimbra, ...».

Na alínea b), onde se lê: «... Penacova, Poiares, ...», deve ler-se: «... Penacova, Penela, Poiares, ...».

Na alínea c), onde se lê: «... no concelho de Oliveira do Bairro, ...», deve ler-se: «... nos concelhos de Aveiro, Oliveira do Bairro, ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 21 de Novembro de 1957.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 395

Tendo sido adjudicado à firma Arthur Norton, com sede na cidade de Lisboa, o fornecimento de um farol luminoso para aeródromo, destinado à base aérea de Monte Real;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato, no corrente ano económico, com a firma Arthur Norton para o fornecimento de um farol luminoso para aeródromo, destinado à base aérea de Monte Real.

Art. 2.º O encargo total deste contrato, na importância de 86.117\$, será liquidado no ano económico de 1958, após a recepção de todo o material.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Novembro de 1957.— FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 476

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Abrantes com mais um escrivão de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 25 de Novembro de 1957.— O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varela.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 31 de Outubro de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 15.º

Guarda Fiscal

Artigo 465.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Semoventes»:

Da alínea a) «Animais»:

Remonta — 24.000\$00

Para a alínea b) «Veículos com motor». . . + 24.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

Direcção-Geral das Alfândegas
e Comando-Geral da Guarda Fiscal

Portaria n.º 16 477

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, tendo-se ouvido a Direcção-

-Geral das Alfândegas e o Comando-Geral da Guarda Fiscal:

1.º Que sejam extintos os postos fiscais de Santa Marinha e Vilvestre, área da secção de Freixo de Espada à Cinta, da 6.ª companhia do batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal.

2.º Que se faça a devida rectificação no mapa II anexo à Reforma Aduaneira, publicada pelo Decreto-Lei n.º 31 665, de 22 de Novembro de 1941.

Ministério das Finanças, 25 de Novembro de 1957.— O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 16 478

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Paris, a partir de 1 de Novembro de 1957, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 186, de 2 de Março de 1957, na parte respeitante àquela Embaixada:

	Francos franceses
Encarregado do arquivo	108:000,00
Estenodactilógrafa	84:000,00
Estenodactilógrafa	60:000,00
Dactilógrafa	36:000,00
Motorista	54:000,00
Porteiro	48:000,00
Contínuo	51:600,00
Contínuo	51:600,00
Mordomo	26:400,00
Empregada	20:400,00
Telefonista	13:200,00
Total	553:200,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Novembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 16 479

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar aos consulados de Portugal abaixo mencionados, a partir de 1 de Novembro de 1957, pela verba do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naqueles postos consulares, ficando assim alteradas, a partir daquela data, as Portarias n.ºs 16 208 e 16 403, respectivamente de 14 de Março e de 9 de Setembro do ano corrente, na parte respeitante aos mesmos consulados:

	Francos franceses
Consulado-Geral em Paris:	
Vice-cônsul	126:000,00
Chanceler	90:000,00
Contabilista	84:000,00
Caixa	66:000,00

	Francos franceses
Estenógrafa	55:200,00
Escrutário	45:600,00
Escrutário	45:600,00
Escrutário	45:600,00
Arquivista	45:600,00
Contínuo	32:400,00
	636:000,00

Consulado em Bordéus :

Vice-cônsul	102:000,00
Chanceler	72:000,00
Dactilógrafo	48:000,00
Escrutário	36:000,00
Contínuo	21:600,00
	279:600,00

Consulado em Marselha :

Chanceler	60:000,00
Escrutário	42:000,00
Servente	19:200,00
	121:200,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Novembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Secretaria-Geral

Cartório Ultramarino

Portaria n.º 16 480

Tendo em vista o disposto do artigo 4.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 38 300, de 15 de Junho de 1951:
Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que a Ordem do Império Colonial, criada pelo Decreto n.º 21 084, de 13 de Abril de 1932, passe a ser designada por «Ordem do Império».
Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.
Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 12 de Novembro de 1957, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão zoológica de Moçambique, publicado no *Diário do Governo* n.º 41, 1.ª série, de 21 de Fevereiro de 1957:
Da rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para a rubrica do artigo 2.º «Despesas com o material» 18.700\$00

Da rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para a rubrica do artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 21.800\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Novembro de 1957.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escolas técnicas elementares, industriais e comerciais e industriais-comerciais

Artigo 776.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:
Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 14.400\$00
Para o n.º 3) «Pessoal assalariado» + 14.400\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 8 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 646.º «Outros encargos»:
N.º 1) «Subsídios não reembolsáveis»:
Das alíneas:
b) «Para satisfação de todas as despesas com a temporada de ópera» — 13.912\$50
c) «Para satisfação de todas as despesas com a temporada de baile» — 118.504\$70
d) «Encargos com orquestras» — 18.126\$70
— 150.543\$90

Para a alínea a) «Encargos com a realização dos espectáculos fora das épocas de ópera e baile» + 150.543\$90

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Em aditamento à declaração de 18 de Outubro findo, publicada no *Diário do Governo* n.º 238, 1.ª série, de 21 do mesmo mês, e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 41 204, de 24 de Julho de 1957, se declara que são os seguintes os preços correntes dos produtos de salsicharia na origem, que servirão de base para a orientação e formação dos preços de venda ao público:

	Quillograma
Banha fundida, a granel	12\$00
Banha fundida, enlatada	12\$00
Chouriço de carne, a granel	31\$00
Chouriço de carne, enlatado	28\$20
Toucinho alto	9\$00
Banha em rama (unto).	11\$50
Fiambre, tipo corrente, a granel	40\$00
Fiambre, tipo corrente, enlatado	30\$00

A presente declaração substitui a de 4 deste mês, publicada no *Diário do Governo* n.º 252, 1.ª série, de 7 do corrente.

Comissão de Coordenação Económica, 22 de Novembro de 1957.— Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 14 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente do Ministério das Comunicações:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Direcção-Geral

Artigo 45.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	—	4.000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+	4.000\$00

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta transferência foi sancionada em 29 de Outubro findo por S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.